



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
Rua Alfredo Xavier s/n-Centro, Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

**PORTARIA Nº 045/2024.**

**Dispõe sobre a concessão de uma diária ao beneficiário que especifica e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 01 (uma) diária ao servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana dentro do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará para Natal/RN;

**CONSIDERANDO** a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca dentro do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 300,00 (trezentos) reais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Senhor CREISSON TOMAZ DE LIRA, inscrito no CPF sob o nº 110.516.994-44, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação e locomoção urbana.

**Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, situada em Natal/RN visando acompanhar os vereadores mirins da Câmara Municipal de Monte Alegre em visita àquele Órgão.

**Art. 2º.** – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de declaração ou certificado de comparecimento ao local reportado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
Rua Alfredo Xavier s/n–Centro, Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 10 de junho de 2024.

**Kleber Maciel de Souza**  
Presidente